



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 31 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final dos recursos de Reprogramação de Saldos e de Emendas Parlamentares repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – executado em 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CMAS 04 de 10 de fevereiro de 2022 que *Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira e da Reprogramação de Saldos dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – do exercício 2021*;

Considerando a Resolução CMAS 14 de 28 de abril de 2022, que *Dispõe sobre a aprovação de transferência de recursos de demandas e emendas parlamentares do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Franca/SP para entidades e organizações da sociedade civil de assistência social*;

Considerando a deliberação desta colegiado na 17ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, a Prestação de Contas Final dos recursos de Reprogramação de Saldos e de Emendas Parlamentares repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que foram executados em 2022, conforme planilha de receitas e despesas, apresentada pela equipe gestora.

Parágrafo Único – Os saldos de rendimentos não utilizados no exercício de 2022 foram devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, conforme valores abaixo:

I – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade: devolução de R\$498,71 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos);

II – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: devolução de R\$1.014,71 (mil e quatorze reais e setenta e um centavos);

III - Benefícios Eventuais: devolução de R\$176,94 (cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);

IV – Emendas Parlamentares: devolução de R\$6.215,75 (seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 06 de Outubro de 2022.

Alessandra Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social